



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO A 4 DE
DEZEMBRO DE 2009**

No período compreendido entre os dias trinta de novembro a quatro de dezembro de 2009, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em Manaus - Amazonas, acompanhado da Chefe de Gabinete da Corregedoria- Geral, Lúcia Yolanda da Silva Koury, e dos seus Assessores Cláudio de Guimarães Rocha, Ivanise Sales Amaral e Tâmara Karla Waldrick, para realizar Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região do dia 28 de outubro de 2009, página 01, no Jornal do Comércio de 09 de novembro de 2009, página C4, e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 18 de novembro de 2009. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Dr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Trabalho; a Exma. Juíza Luiza Maria de Pompei Falabella Veiga, Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; o Exmo. Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 11ª Região e o Exmo. Dr. Aristóфанes Bezerra de Castro Filho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional de Amazonas. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e em suas observações resultantes da consulta aos autos dos processos tramitando na Corte, subsidiadas pelos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: 1. ORGANIZAÇÃO DO TRT DA 11ª REGIÃO. A Corte compõe-se dos seguintes órgãos: Tribunal Pleno; 02 (duas) Turmas; Presidência; Vice-Presidência; Corregedoria Regional; Escola Judicial – ERMAT – AM/RR (art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região). 2.COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas e Roraima, compõe-se de 14 (quatorze) Juízes. 07 (sete) cargos encontram-se vagos, 01 (um) em decorrência da aposentadoria do Exmo. Juiz Eduardo Barbosa Penna Ribeiro e os outros 06 (seis) por haverem sido criados recentemente, por força da Lei nº 11.987, de 27.07.2009. O TRT da 11ª Região é composto pelos seguintes juízes: Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidenta; Valdenyra Farias Thomé, Vice-Presidenta; Antônio Carlos Marinho Bezerra; Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto; Solange Maria Santiago Moraes; Francisca Rita Alencar Albuquerque e David Alves de Melo Júnior. 2.1. MAGISTRADOS QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS. No período da correição, encontravam-se afastados os Exm^{os} Srs. Juízes Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga – Licença Médica – 24.11.2009 -, Francisca Rita Alencar Albuquerque – Férias - 19.11 a 18.12.2009 -, e David Alves de Mello Júnior – Férias - 19.11 a 18.12.2009. 3.INSTALAÇÕES

FÍSICAS DO TRIBUNAL. Funcionam em prédios alugados no âmbito do TRT da 11ª Região: Fórum Trabalhista de Manaus - Av. Djalma Batista, nº 98-A Chapada; Anexo I - Almoarifado e Depósito Judiciário - Rua Belém, nº 269 - N. S. das Graças; Vara do Trabalho de Coari/AM - Rua 02 de Dezembro nº 348 - Centro; Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM - Av. Padre Calleri, s/n - Centro; Vara do Trabalho de Lábrea/AM - Travessa Padre Monteiro nº 171 - Centro; Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR e Almoarifado/Depósito Judicial/RR - Av. Amazonas nº 146 - Bairro dos Estados - e Rua Rio Grande do Norte nº 384 - Bairro dos Estados. 3.1. VARAS DO TRABALHO DE MANAUS. INSTALAÇÕES FÍSICAS. As 19 (dezenove) Varas do Trabalho de Manaus estão instaladas em edifício alugado pelo Banco do Brasil S.A. e cedido ao TRT da 11ª Região, mediante convênio. O imóvel, um imenso depósito adaptado, localiza-se na Avenida Djalma Batista, 196 "A", Parque Dez. Advogados e Juízes queixam-se das condições de segurança e de insalubridade do prédio. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em visita realizada ao Fórum Trabalhista de Manaus, observou as precárias condições de trabalho dos juízes de primeiro grau e servidores ali lotados e consigna a necessidade de a Corte valer-se de medidas emergenciais com o intuito de propiciar um ambiente de labor mais digno, seguro e saudável. 4. ESCOLA JUDICIAL DA 11ª REGIÃO. A Escola Judicial da 11ª Região encontra-se regulamentada pelas Resoluções Administrativas n.ºs 110/2008 e 126/2009, tem como Diretora a Exma. Juíza Solange Maria Santiago Moraes e como Vice -Diretor o Exmo. Juiz Adelson Silva dos Santos. O único evento realizado pela Escola, segundo informação do Tribunal Regional, foi o Curso de Administração Judiciária de Varas do Trabalho, que contou com a participação de 27 (vinte e sete) juízes. 5. JURISDIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO. 5.1 JURISDIÇÃO: A 11ª Região tem jurisdição trabalhista em todos os Municípios do Estado do Amazonas e no Estado de Roraima, sendo 62 (sessenta e dois) no Estado do Amazonas e 15 (quinze) no Estado de Roraima. Estão instaladas 32 (trinta e duas) varas trabalhistas, assim distribuídas: Manaus (1ª a 19ª VT), Coari, Eiuunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tefé, e Boa Vista (1ª a 3ª). 5.2. QUADRO DE JUÍZES. TITULARES E SUBSTITUTOS. A 11ª Região conta com 64 (sessenta e quatro) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 32 (trinta e dois) de Titulares e 32 (trinta e dois) de Substitutos. Atualmente encontram-se em exercício 62 (sessenta e dois) Juízes do Trabalho, desses, 32 (trinta e dois) Juízes Titulares e 30 (trinta) Substitutos. Estão vagos 02 (dois) cargos de juiz substituto. Em 2009, a proporção é de 01 (um) juiz para cada 59.607 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sete) habitantes, a 8ª menor proporção no País, cuja média era de 01 (um) juiz para cada 67.589 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove) habitantes. 6. ZONEAMENTO EM SUB-REGIÕES. Não há zoneamento em sub-regiões. Os critérios para lotação e remanejamento de Juízes do Trabalho Substitutos, no âmbito do TRT da 11ª Região, estão estabelecidos na Resolução Administrativa nº 166/2008. Os Juízes do Trabalho Substitutos da 11ª Região são lotados nas Varas do Trabalho pelo critério de antiguidade, cuja fixação e permanência é de (01) um ano. Por meio da Portaria nº 692/2009/SGP, os juízes substitutos foram lotados nas Varas do Trabalho para o período de 01.08.2009 a 01.08.2010. Os magistrados que encerram a instrução ficam vinculados aos respectivos processos para fins de prolação da sentença. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho observa que não há designação de juízes substitutos para as Varas do Trabalho do Estado de Roraima. 7. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS NA 11ª REGIÃO. Tramita no CSJT o Processo nº 186119/2007-000-00- 00.9, que tem como objetivo a ampliação do quadro permanente do TRT da 11ª Região, o qual encontra-se na Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões - ASPAS. O Anteprojeto cria: 69 (sessenta e nove) cargos efetivos: 45 (quarenta e cinco) de

analista judiciário – área judiciária; 05 (cinco) de analista judiciário – área administrativa – contabilidade e 19 (dezenove) de técnico judiciário; 70 (setenta) funções comissionadas: 19 (dezenove) FC-05; 19 (dezenove) FC-04 e 32 (trinta e duas) FC-03. 7.1. CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NA 11ª REGIÃO. Por meio da Lei nº 11.987/2009, publicada no DJU de 27.07.2009, foram criados 06 (seis) cargos de Juiz do Trabalho de 2º Grau. A referida lei também criou 09 (nove) cargos de CJ-3,06 (seis) cargos de FC-6,51 (cinquenta e um) cargos de FC-5, e 21 (vinte e um) cargos de FC-1, para compor os novos gabinetes. 8. CONCURSO PÚBLICO. 8.1. PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. O último concurso público para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 11ª Região foi homologado em 28.01.2008 pela Resolução Administrativa nº 24/2008, tendo sido aprovados 15 (quinze) candidatos, os quais já tomaram posse em 29.02.2008. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho entende que o Tribunal deve adotar as medidas administrativas necessárias à realização de certame destinado ao preenchimento de vagas de juízes substitutos da Região. 9. CRITÉRIO DE PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS POR MERECIMENTO. 9.1 REMOÇÃO. O critério de promoção de magistrados por merecimento no âmbito do TRT da 11ª Região encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa n.º 099/2008. O merecimento é aferido conforme o desempenho e por critérios objetivos de produtividade, presteza no exercício da jurisdição e aperfeiçoamento. A produtividade do Juiz é apurada pelo número de sentenças, acordos homologados e decisões proferidas nos últimos 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, anteriores ao início da inscrição para a promoção por merecimento. A presteza do Juiz é aferida pelo cumprimento dos prazos legais para proferir sentenças, decisões e demais atos processuais. A aferição do aperfeiçoamento dá-se mediante “a frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento ou especialização de magistrados”. Além dos aludidos critérios objetivos de cada juiz inscrito à promoção, na avaliação do desempenho do magistrado levar-se-ão em conta informações referentes à assiduidade, pontualidade, probidade no exercício do cargo e urbanidade no trato com outros magistrados, servidores, advogados e partes. 10. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS. A Resolução Administrativa n.º 44/2008, alterada pela Resolução Administrativa nº 98/2008, estabelece a regra de acompanhamento das atividades dos Juízes do Trabalho Substitutos vitaliciandos. O procedimento de vitaliciamento consiste, em síntese, em uma avaliação quanto ao cumprimento dos prazos legais para proferimento de decisões, observações da legislação, produtividade, registro de afastamento e licenças, atividades acadêmicas promovidas pela Escola Judicial e outros elementos que o vitaliciando entender relevantes para sua avaliação durante o estágio probatório. Existem, atualmente, 17 (dezesete) processos de vitaliciamento, a saber: dos magistrados Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas, Antônio Célio Martins Timbó Costa, Carolina de Souza Lacerda Aires França, Carla Priscilla Sila Nobre, Deodoro José de Carvalho Tavares, Elisabeth Rodrigues, Elaine Pereira da Silva, Gisele Araújo Loureiro de Lima, Genusvaldo de Pádua Resende Filho, Hugo Nunes de Moraes, Indira Socorro Tomaz de Sousa e Silva, José Antônio Corrêa Francisco, Juliana Eymi Nagase, Karla Yacy Carlos da Silva, Mariana Siqueira Prado e Tatiana de Bosi e Araújo. 11. CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADO PARA ATUAÇÃO EM 2º GRAU. Os critérios objetivos para convocação de Juízes de 1º Grau estão estabelecidos nos artigos 39 a 41 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que assim dispõe: “Art. 30 – O Presidente do Tribunal será substituído, em caso de vacância, licença, férias e em seus impedimentos ocasionais, pelo Vice-Presidente e este, pelo desembargador mais antigo com assento no Tribunal. Art. 40. Em caso de vaga ou afastamento, por prazo superior a trinta dias, de membro do Tribunal, poderá ser

convocado juiz titular de Vara do Trabalho, em substituição, o qual será denominado "juiz convocado", escolhido por decisão da maioria absoluta dos membros, observada a ordem de antiguidade. §1º - Não poderão ser convocados juízes punidos com as penas previstas no art. 42, incisos I, II, III e IV, nem os que estejam respondendo ao procedimento previsto no art. 27, ambos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, bem assim os que tiverem com sentença em atraso. §2º - Não haverá redistribuição de processos aos juízes convocados, salvo quando o afastamento do desembargador foi superior a trinta dias, na vacância do cargo e nos casos de mandado de segurança, medida cautelar, hábeas corpus, antecipação de tutela e outros de reconhecida urgência. §3º - Cessada a convocação, o juiz prosseguirá vinculado aos processos que lhes forem distribuídos, bem como nos casos de embargos de declaração, agravo regimental e agravo interno deles decorrentes, ressalvados os feitos em instrução e pendentes de diligência. §4º - Nos processos em que o juiz atuar como revisor, a vinculação perdurará até o julgamento do feito". Atualmente encontra-se convocado o Exmo. Juiz Adilson Maciel Dantas, titular da 6ª VT de Manaus - em virtude da aposentadoria do Exmo. Juiz Eduardo Penna Barbosa Ribeiro, a partir de 20.02.2009.

12. PRESIDENTE DA AMATRA XI. O Exmo. Juiz Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus - atual Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 11ª REGIÃO - AMATRA-XI (mandato 2008/2010), tal qual consignado anteriormente, não se encontra afastado das funções jurisdicionais.

13. JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO. Atualmente, 05 (cinco) Juízes Titulares de Varas residem fora da sede da jurisdição. Com autorização do Tribunal Pleno, chancelada por Resoluções Administrativas com eficácia até o dia 31.12.2008, somente as Exmas. Juízas Yone Silva Gurgel Cardoso e Joicilene Jerônimo Portela Freire. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho determina que seja observado o disposto no artigo 93, inciso VII, da Constituição da República, que estabelece que o magistrado deve residir na sede da respectiva Comarca, mormente em se levando em consideração a necessidade de o juiz inteirar-se com a comunidade local e conhecer a realidade da Região.

14. DIÁRIAS. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ao analisar algumas Portarias relativas à concessão de diárias e passagens aéreas, observou que, em alguns casos, o Tribunal chega a autorizar que sete pessoas acompanhem juiz de segundo grau em eventos realizados por outros Tribunais do país com o objetivo de prestar assessoramento. Conquanto se reconheça a necessidade de magistrados e servidores participarem de congressos, simpósios e outros cursos voltados ao aperfeiçoamento profissional, tem-se que a orientação da Corte de Contas da União é no sentido de que esses gastos devem ser efetuados com acuidade, bem como devem ser observados rigorosamente os princípios que norteiam a Administração Pública, sob pena de o orçamento da instituição ficar comprometido. Consigna, ainda, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que o §2º do artigo 5º da Resolução Administrativa nº 135/2009 destoa do disposto na Resolução do CNJ (artigo 6º, parágrafos 1º e 2º) e no Ato do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 4º), que fixam critérios distintos para a percepção de diárias a servidores que acompanham magistrados ou que façam parte de equipe.

15. CORREGEDORIA-REGIONAL. No ano de 2008, não houve correição nas Varas do Trabalho da 11ª Região em virtude do sinistro ocorrido no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho. Com isso, todas as atenções ficaram voltadas para as questões administrativas. Até 30 de outubro de 2009, já foram correicionadas todas as Varas do Trabalho de Manaus, bem como 05 (cinco) Varas do Interior e as 03 (três) Varas do Trabalho de Boa Vista/RR. Ainda não foram correicionadas as Varas do Trabalho de Tefé, Coari, Humaitá, Lábrea e Eirunepé.

15.1. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA. Em

2008, foram autuadas 18 (dezoito) reclamações correicionais e solucionadas 17 (dezessete); 12 (doze) pedidos de providências e solucionados 11 (onze). Até outubro de 2009, foram autuadas 27 (vinte e sete) reclamações correicionais e solucionadas 23 (vinte e três) e 28 (vinte e oito) pedidos de providências e solucionados 25 (vinte e cinco). Foi relatada ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a ocorrência de situações em que os Juízes de segundo grau ou o Colegiado emitem ordens em mandados de segurança, que não são devidamente cumpridas por magistrados de primeira instância, o que denota indisciplina judiciária e desrespeito aos integrantes da Corte.

16. QUADRO DE SERVIDORES DA 11ª REGIÃO. A 11ª Região compõe-se de um quadro de 1.045 (um mil e quarenta e cinco) servidores ativos, sendo 973 (novecentos e setenta e três) do quadro permanente, 07 (sete) ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 42 (quarenta e dois) requisitados. Do total de servidores ativos, 729 (setecentos e vinte e nove) estão em atividade no TRT e 351 (trezentos e cinquenta e um) nas Varas. Desses, 322 (trezentos e vinte e dois) exercem cargo de Analista Judiciário, 690 (seiscentos e noventa) cargo de Técnico Judiciário e 33 (trinta e três) cargo de Auxiliar Judiciário. Considerando a área de lotação, 472 (quatrocentos e setenta e dois) estão na área administrativa e 608 (seiscentos e oito) na área judiciária. Existem, atualmente, 06 (seis) cargos de Analista Judiciário, 14 (quatorze) cargos de Técnico Judiciário e 05 (cinco) de Auxiliar Judiciário vagos. O número de inativos equivale a 186 (cento e oitenta e seis). Existem 27 (vinte e sete) servidores cedidos e removidos. Há, atualmente, 72 (setenta e dois) terceirizados na Corte.

16.1. COMPOSIÇÃO DOS GABINETES. A composição dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região é, em média, de 13 (treze) servidores, sendo: 01 - CJ-03; 01 - FC-6; 07 - FC-5; 02 - FC-03; 02 - FC-01. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho anota a situação confortável dos gabinetes dos juízes de segundo grau da Região, mormente em se levando em consideração que num Tribunal como o da Segunda Região da Justiça do Trabalho, com movimentação processual notoriamente superior, os magistrados de segunda instância contam, em média, com apenas seis servidores.

16.2. COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO. A composição das Varas do Trabalho da 11ª Região é, em média, de 13 (treze) servidores. Nas Varas da Capital e de Boa Vista existe 01 (um) cargo em comissão e 06 (seis) funções comissionadas (01 - CJ-03, 05 - FC-05, 01 FC-04 e 01 - FC-01). Causou estranheza ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o fato de algumas Varas da Região com movimentação processual não tão expressiva contarem com maior número de funções comissionadas em detrimento de outros órgãos judicantes de primeiro grau com maior movimentação processual.

17. FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO. No Tribunal Regional da 11ª Região existem 651 (seiscentos e cinquenta e uma) funções comissionadas e 63 (sessenta e três) cargos em comissão, totalizando 714 (setecentos e quatorze). 619 (seiscentos e dezenove) funções comissionadas estão providas e 32 (trinta e duas) estão vagas. Dessas, 335 (trezentos e trinta e cinco) funções comissionadas são exercidas por servidores da carreira judiciária federal; 42 (quarenta e duas) exercidas por servidores requisitados; 335 (trezentos e trinta e cinco) por servidores do segundo grau de jurisdição e 299 (duzentos e noventa e nove) por servidores do primeiro grau de jurisdição. Os cargos em comissão estão todos providos. Desses, 55 (cinquenta e cinco) cargos em comissão são exercidos por servidores do quadro de pessoal; 06 (seis) por servidores que não possuem cargo de provimento efetivo; 01 (um) por servidor requisitado; 25 (vinte e cinco) por servidores com lotação no TRT e 33 (trinta e três) por servidores com lotação nas Varas do Trabalho.

17.1 NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO. INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 9421/96. Constatou o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho que a servidora Christianne

Falabela Veiga Pazuello, filha da Exma. Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, encontra-se no exercício do cargo em comissão de Assessora da Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal desde 02 de outubro de 2009, época em que a sua genitora já era Presidente da Corte. Muito embora se reconheça que, em tese, a referida servidora não se encontra diretamente “ligada” à Presidência do Tribunal, é fato que o cargo de Diretor-Geral da Secretaria da Corte é de livre escolha do Presidente do Colegiado. Assim, resulta evidenciada a inobservância do disposto no artigo 10 da Lei nº 9421/96, bem como no artigo 2º, inciso III e parte final do §1º, da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça. Aliás, o próprio Ministro Marco Aurélio, examinando hipótese bastante semelhante, ao indeferir a liminar postulada nos autos do Mandado de Segurança nº 25703, valeu-se dos seguintes fundamentos, “verbis”: “A par desse aspecto, há de ser conferido ao texto da Lei nº 9421/96, no que veda a designação para cargo de confiança, visando a servir junto ao magistrado, a maior eficácia possível, tendo em vista o basilar princípio regedor da Administração Pública que é o da moralidade. O preceito alcança situação concreta em que o servidor preste serviços em Secretaria do Tribunal, ocupando cargo de confiança, quando parente consanguíneo ou afim, como ocorre, do Presidente respectivo. O que ressalta na espécie é o fato de este último ter a discricção na escolha do nomeado, a revelar subordinação, pouco importando que o organograma da Secretaria aponte o Órgão – No caso, a Secretaria de Pessoal – como integrante da estrutura da Diretoria-Geral. Sob o ângulo do risco o ato do Conselho Nacional de Justiça não opera efeito direto, dependendo de iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. 3.Indefiro a liminar.” 18. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2007. O Tribunal recebeu, no ano de 2007, um total de 10.170 (dez mil, cento e setenta) processos e solucionou 9.469 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove), ocupando a 14ª posição entre os Tribunais com maior movimentação processual do País. Havia resíduo de 3.280 (três mil, duzentos e oitenta) processos. Foram realizadas 79 (setenta e nove) sessões de julgamento, nas quais foram julgados, em média, 116 (cento e dezesseis) processos por sessão, considerando 07 (sete) juízes. A média mensal de processos e recursos internos julgados por juiz foi de 113 (cento e treze), considerando 07 (sete) juízes. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 9.376 (nove mil, trezentos e setenta e seis). Foram distribuídos nesse período um total de 8.521 (oito mil, quinhentos e vinte e um) processos e 2.195 (dois mil, cento e noventa e cinco) recursos internos, dos quais 11.270 (onze mil, duzentos e setenta) para relatores e 5.183 (cinco mil, cento e oitenta e três) para revisores. O quantitativo de processos distribuídos aumentou 25% em 2007 e diminuiu 15% em 2008, sendo que no biênio entre 2006 a 2008, o Tribunal apresentou aumento médio de 10% com relação aos processos distribuídos. O prazo médio para julgamento, no ano de 2007, foi de 05 (cinco) meses. 19. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2008. O Tribunal recebeu, no ano de 2008, um total de 9.120 (nove mil, cento e vinte) processos e solucionou 9.246 (nove mil, duzentos e quarenta e seis), quantitativo que correspondeu a 95% do total de processos a julgar e 101% dos processos distribuídos. Foram realizadas 82 (oitenta e duas) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 108 (cento e oito) processos, número que corresponde ao 9º maior do País, cuja média foi de 130 (cento e trinta) processos julgados por sessão. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 05 (cinco) meses. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 5.414 (cinco mil, quatrocentos e quatorze). Foram distribuídos nesse período 7.609 (sete mil, seiscentos e nove) processos e 1.511 (um mil, quinhentos e onze) recursos internos, dos quais 10.123 (dez mil, cento e vinte e três) para relatoria e 2.308 (dois mil, trezentos e oito)

para revisores. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 109 (cento e nove), levando-se em consideração 07 (sete) juízes, enquanto que a média, no País, foi de 136 (cento e trinta e seis). A média mensal de processos julgados por juiz foi de 110 (cento e dez), sendo que a média nacional foi de 132 (cento e trinta e dois) processos. 19.1. RESÍDUO. No ano de 2008, o resíduo diminuiu 6%. Em dezembro, existiam 3.910 (três mil, novecentos e dez) processos em tramitação, sendo, 52 (cinquenta e dois) pendentes de distribuição, 1.444 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro) em estudo com o Relator, 03 (três) em estudo com o Revisor, 159 (cento e cinquenta e nove) aguardando pauta, 70 (setenta) incluídos em pauta e não julgados e 29 (vinte e nove) em diligência. 20. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2009. Até 31 de outubro de 2009, foram recebidos no TRT da 11ª Região 9.320 (nove mil, trezentos e vinte) processos e solucionados 7.931 (sete mil, novecentos e trinta e um). Foram distribuídos para relatoria 12.482 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois) processos e 27 (vinte e sete) para revisores e julgados 9.768 (nove mil setecentos e sessenta e oito). Encontram-se no Ministério Público do Trabalho 104 (cento e quatro) processos para emissão de parecer. Não há processos aguardando autuação e nem distribuição (distribuição diária). Existem 296 (duzentos e noventa e seis) processos aguardando pauta. Há um resíduo de 80 (oitenta) processos em tramitação. Até 31 de outubro de 2009, o número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição era de 4.306 (quatro mil, trezentos e seis). Até 31 de agosto de 2009, foram realizadas 66 (sessenta e seis) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 86 (oitenta e seis) processos. O prazo médio para julgamento é de 03 (três) meses. 20.1. DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA. Observa o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho uma disparidade na distribuição dos processos entre os magistrados de segundo grau. Com efeito, alguns juízes chegam a receber 30% a mais de processos em relação a outros magistrados, o que não se afigura razoável. Assim, o Corregedor-Geral considera que devem ser adotadas medidas voltadas ao aperfeiçoamento do sistema informatizado de distribuição, de modo que sejam afastados da distribuição de feitos apenas os magistrados que se encontrem em gozo de licença médica, e desde que não haja sido convocado algum juiz para substituí-lo. 21. RECURSO DE REVISTA. DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. Os dados estatísticos dos despachos de Recurso de Revista foram computados até agosto de 2008, em virtude do sinistro ocorrido no dia 05.09.2008. Com isso, os prazos processuais ficaram suspensos do dia 08.09.2008 (Portaria n.º 990/2008-SGP-R) até o dia 24.11.2008 (Portaria n.º 1.174/2008, da Presidência). O Sistema e-revista só voltou a funcionar a partir de janeiro de 2009. Em 2008, foram interpostos 2.588 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito) Recursos de Revista. Até 31 de outubro de 2009, foram interpostos 3.198 (três mil, cento e noventa e oito) Recursos de Revista; foram admitidos 1.007 (um mil e sete) e denegados 2.327 (dois mil, trezentos e vinte e sete). Em média, no período de 2006 a 2008, a cada 100 (cem) Recursos de Revista despachados no âmbito do TRT da 11ª Região, 63 (sessenta e três) foram admitidos. A média no País, no ano de 2008, foi de 22 (vinte e dois) Recursos de Revista admitidos a cada 100 (cem) despachados. 22. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. Em 2008, foram interpostos 531 (quinhentos e trinta e um) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista. Até 31 de outubro de 2009, 1.402 (um mil, quatrocentos e dois) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista foram encaminhados ao TST. Em média, no período de 2006 a 2008, a cada 100 (cem) Agravos de Instrumentos encaminhados para o TST, apenas 06 (seis) foram providos. Em média, no período de 2006 a 2008, 54 (cinquenta e quatro) Agravos de Instrumento foram interpostos em cada 100 (cem) Recursos de Revista não admitidos. 23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Em 2008, foram opostos 1.382 (um mil, trezentos e oitenta e dois) Embargos Declaratórios e julgados 1.404 (um mil, quatrocentos e quatro). Até 31 de outubro de 2009, já haviam sido autuados 1.108 (um mil, cento e oito) Embargos de Declaração e julgados 1.030 (um mil e trinta).

24. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO – Em 2007, foram ajuizadas 48.927 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete) reclamações trabalhistas, sendo que 26.978 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito) processadas sob o rito sumaríssimo e 21.656 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis) sob o rito ordinário. Em 2008, foram recebidas 46.132 (quarenta e seis mil, cento e trinta e dois) reclamações trabalhistas; dessas, 26.283 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três) sujeitas ao rito sumaríssimo e 19.491 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e uma) sob o rito ordinário. Até 31 de outubro de 2009, foram ajuizadas 48.052 (quarenta e oito mil, cinquenta e duas) novas ações; dessas, tramitam no rito sumaríssimo um total de 28.047 (vinte e oito mil e quarenta e sete) e 20.005 (vinte mil e cinco) sob o rito ordinário. Em 2007, encontravam-se pendentes de solução 18.821 (dezoito mil, oitocentos e vinte e uma) Reclamações trabalhistas, sendo que, em 2008, o resíduo foi de 14.000 (quatorze mil) e, até 31 de outubro de 2009, era de 17.775 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco), sendo que 9.025 (nove mil e vinte e cinco) encontram-se sujeitas ao rito sumaríssimo.

24.1. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM DE PROCESSOS.

24.1.1. VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL. Em 2008, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, foi de 84 (oitenta e quatro) dias.

24.1.2. VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR. Em 2008, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, foi de 15 (quinze) dias.

24.2. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM.

24.2.1. VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL. Em 2008, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, foi de 29 (vinte e nove) dias.

24.2.2. VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR. Em 2008, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, foi de 04 (quatro) dias.

25. RECLAMAÇÕES VERBAIS PROTOCOLADAS NAS VARAS DO TRABALHO. Em 2008, foram protocoladas 8.811 (oito mil, oitocentos e onze) reclamações trabalhistas verbais, sendo 6.508 (seis mil, quinhentos e oito) na capital e 2.441 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um) no interior. Até 31 de outubro de 2009, já foram protocoladas 11.245 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco) reclamações trabalhistas verbais, sendo 6.785 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco) na capital e 4.460 (quatro mil, quatrocentos e sessenta) no interior.

26. PROCESSOS CONCILIADOS.

26.1. PROCESSOS CONCILIADOS NO TRT. Em 2008, foram conciliados 12 (doze) processos. Até 31 de outubro de 2009, foram conciliados 17 (dezessete) processos.

26.2. PROCESSOS CONCILIADOS NAS VARAS. Em 2008, foram conciliados 16.078 (dezesseis mil e setenta e oito) processos, totalizando R\$ 54.292.823,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e três reais). Até 31 de outubro de 2009, já foram conciliados 15.378 (quinze mil, trezentos e setenta e oito) processos, totalizando R\$ 55.252.132,04 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos).

27. PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO. A 11ª Região iniciou o ano de 2008 com um saldo de 20.181 (vinte mil, cento e oitenta e um) processos pendentes de execução, ao qual foram acrescentados 16.174 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro) novos feitos,

totalizando 36.355 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco) processos a executar. Foram encerradas 12.187 (doze mil, cento e oitenta e sete) execuções, 13,7% a mais que no ano de 2007, e 1.459 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove) processos foram arquivados provisoriamente. O resíduo para 2009 aumentou 10,2%, a 2ª maior variação do País. O saldo de processos arquivados provisoriamente diminuiu 32,8%, passando de 4.447 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete) para 2.988 (dois mil, novecentos e oitenta e oito) processos.

27.1. RESÍDUO. Em 2008, havia 8.494 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro) processos pendentes de liquidação, 36.355 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco) pendentes de execução e 2.988 (dois mil, novecentos e oitenta e oito) arquivados provisoriamente. Até 31 de outubro de 2009, havia 7.000 (sete mil) processos pendentes de liquidação, 37.978 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito) pendentes de execução e 2.905 (dois mil, novecentos e cinco) arquivados provisoriamente.

28. EXECUÇÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. Em junho de 2009, havia 4.083 (quatro mil e oitenta e três) execuções previdenciárias pendentes, 20,2% a mais do que havia em dezembro de 2008.

29. PROCESSOS ENCAMINHADOS AO TRT. Em 2008, foram encaminhados ao TRT 9.744 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro) recursos, sendo 6.479 (seis mil e quatrocentos e setenta e nove) Recursos Ordinários, 1.914 (um mil, novecentos e quatorze) Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, 362 (trezentos e sessenta e dois) Recursos Adesivos, 37 (trinta e sete) Remessas de Ofício, 254 (duzentos e cinquenta e quatro) Agravos de Instrumento e 698 (seiscentos e noventa e oito) Agravos de Petição.

30. PROCESSOS VINDOS DA JUSTIÇA COMUM. Em 2008, a Justiça Comum encaminhou 72 (setenta e dois) processos, sendo 64 (sessenta e quatro) oriundos da justiça Estadual e 08 (oito) da Federal. Houve uma diminuição de 90,2% em relação ao ano anterior, em que foram encaminhados 738 (setecentos e trinta e oito) processos.

31. METAS DE NIVELAMENTO. RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2009 DO CNJ – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31.12.2005. O TRT da 11ª Região, tanto a nível de primeiro, quanto de segundo grau de jurisdição, já cumpriu a Meta nº 02 do CNJ.

32. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS. Não há Juízo de Conciliação de Precatórios no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Existe o Programa de Audiências de Conciliação em Precatórios, disciplinado por meio das Resoluções Administrativas nºs 064 e 151/2007. Neste programa foram autuadas 54 (cinquenta e quatro) Matérias Administrativas com o intuito de gerenciar o pagamento dos 1.030 (um mil e trinta) precatórios vencidos dos Municípios do interior do Estado do Amazonas e Roraima, além de suas capitais e do próprio ente estadual. Foram realizadas reuniões com os Prefeitos e Procuradores dos 54 (cinquenta e quatro) Municípios, obtendo autorização para bloqueio de percentual, conforme a realidade de cada ente público, diretamente do Fundo de Participação do Município, tendo 100% de aceitação pelos respectivos representantes legais. Os bloqueios são realizados pelo Banco do Brasil S/A e acontecem mensalmente até o pagamento do último precatório vencido. Desde a sua criação, o Programa de Conciliação de Precatórios já conseguiu quitar as dívidas oriundas de processos referentes a 10 (dez) Municípios. Quanto aos demais Municípios, estão cumprindo integralmente o acordo firmado no referido Programa. O Município de Coari (no início do Programa de Conciliação de Precatórios era o terceiro maior devedor, com uma dívida desatualizada no valor de R\$ 1.559.350,21 - um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) quitou, através do referido Programa, todos os precatórios vencidos em que figurava como executado e também os que estavam programados para o exercício de 2008 e 2009, estando com suas obrigações pecuniárias regulares. Até a primeira quinzena do mês de outubro de 2009, foram quitados 493 (quatrocentos e noventa e três)

precatórios, totalizando o valor de R\$ 5.591.171,68 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), pelo Programa de Audiências de Conciliação de Precatórios. 32.1. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES. Em relação à União Federal (Administração Direta e Indireta, incluindo suas Autarquias e Fundações) e ao Estado do Amazonas e de Roraima, cumprem regularizar suas obrigações pecuniárias, em relação aos Municípios, quando não há o cumprimento, os precatórios vencidos são incluídos no Programa de Conciliação de Precatórios, observando sempre a ordem cronológica de sua requisição de pagamento. 32.2. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, COM PRAZO VENCIDO E POR VENCER. Até 31 de outubro de 2009, havia 04 (quatro) precatórios a vencer da Administração Direta, totalizando R\$ 817.029,45 (oitocentos e dezessete mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), 08 (oito) da Administração Indireta, totalizando R\$ 1.426.857,27 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), 47 (quarenta e sete) dos Estados do Amazonas e de Roraima, totalizando R\$ 2.736.564,94 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dos Municípios do Amazonas e Roraima, totalizando R\$ 8.391.422,03 (oito milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos). Vencidos existem 537 (quinhentos e trinta e sete) precatórios dos Municípios do Amazonas e Roraima, totalizando R\$ 5.788.061,70 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, sessenta e um reais e setenta centavos). 33. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO. No TRT da 11ª Região não existe o juízo auxiliar de execução. 34. CENTRAL DE MANDADOS. ATUAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA E ZONEAMENTO. No âmbito do TRT da 11ª Região há uma Central de Distribuição de Mandados no Município de Manaus, com distribuição setorial e cobertura de 30 (trinta) setores, a saber: Setor I – Baía do Rio Negro; Setor II – Eduardo Ribeiro; Setor III – Aparecida; Setor IV – Silva Ramos; Setor V – Getúlio Vargas; Setor VI – Praça 14 de Janeiro; Setor VII – Cachoeirinha; Setor VIII – Educandos; Setor IX – BR – 319, Av. Industrial; Setor X – Burity; Setor XI – Japim; Setor XII – Petrópolis; Setor XIII – Coroado; Setor XIV – São José; Setor XV – Jorge Teixeira; Setor XVI – Cidade Nova; Setor XVII – Torquato Tapajós; Setor XVIII – Ponta Negra; Setor XIX – Dom Pedro; Setor XX – Alvorada; Setor XXI – Djalma Batista; Setor XXIII – Nossa Senhora das Graças; Setor XXIV – Paraíba; Setor XXV – Parque Dez; Setor XXVI – Santos Dumont; Setor XXVII – Parque das Laranjeiras; Setor XXVIII – Belvedere; Setor XXIX – São Jorge; Setor XXX – Compensa. A 11ª Região conta com 53 (cinquenta e três) oficiais de justiça, sendo que 14 (quatorze) estão cedidos, removidos, licenciados e em exercício de função comissionada. 02 (dois) encontram-se lotados na 1ª e na 2ª VT de Boa Vista. Nenhum Oficial de Justiça do quadro de pessoal do Tribunal encontra-se lotado nas Varas do Trabalho do interior do Estado do Amazonas, sendo as atividades exercidas por oficiais “ad hoc”. 35. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS. Existe no âmbito do TRT da 11ª Região um setor para elaboração de cálculos mais complexos, que fica localizado no Anexo do Tribunal. Os cálculos mais simples (acordos, INSS, atualizações, levantamentos de horas extras) estão sendo elaborados pelas próprias Varas. Estão suspensas as remessas de processos no período de novembro de 2009 a abril de 2010 para o setor de cálculos, por determinação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme Ofício Circular n.º 034/2009/SCR. O setor de cálculos, observando a ordem cronológica, vem procedendo a liquidação das sentenças num prazo de aproximadamente 60 (sessenta) dias. A maioria das Varas não conta com um servidor específico para elaboração de cálculos. 36. JUÍZO CONCILIATÓRIO EM

RECURSO DE REVISTA. Não existe no âmbito do TRT da 11ª Região o Juízo Conciliatório em Recurso de Revista. 37. ADOÇÃO DO SISTEMA E -RECURSO E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 874/2002 DO TST. O TRT utiliza o sistema "E-RECURSO" exclusivamente para a elaboração dos despachos de admissibilidade em Recursos de Revista. A Resolução Administrativa n.º 874/2002, do TST, é devidamente observada, sendo inserida na capa dos processos a expressão "RA nº 874/2002-TST", nas hipóteses disciplinadas. 38. SISTEMA BACEN-JUD. ACESSO. O Sistema Bacen-Jud é utilizado com frequência por todos os Juízes em exercício da 11ª Região. 38.1. CONVÊNIOS FIRMADOS. O Tribunal mantém convênios com o Banco Central do Brasil (BACEN JUD), com a Secretaria da Receita Federal (INFOJUD), com o Departamento de Dados do Amazonas S.A. – PRODAM, com o DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas e com a Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. O primeiro destina-se ao bloqueio eletrônico de valores depositados em instituições financeiras; o segundo permite o acesso às informações constantes do Cadastro de Pessoas Físicas e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inclusive acesso à declaração de bens e de transferências imobiliárias; o terceiro possibilita o acesso à base de dados do Cadastro de Registro de Veículos, para fins de consulta de propriedade e registro de penhora em veículos, por meio da utilização de sistema de controle de acesso da empresa PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S.A.; o quarto prevê o acesso à base de dados do cadastro de empresas da JUCEA/AM. 38.2. VARAS COM VALORES BLOQUEADOS. Em análise realizada no Sistema Bacen-Jud pela Secretaria da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que, em algumas Varas da capital e do interior, há pendências de bloqueios judiciais, ressaltando-se que, entre elas, algumas se referem apenas ao ano de 2009. As Varas do Trabalho da 11ª Região que não apresentaram pendências são as seguintes: 3ª VT de Boa Vista, VT de Lábrea, 4ª VT de Manaus, VT de Parintins e VT de Tabatinga. 39. ATIVIDADE ITINERANTE DAS VARAS DO TRABALHO. A 11ª Região implantou a Atividade Itinerante por meio da Resolução Administrativa n.º 180/2006. Em 2008, foram realizadas 883 (oitocentas e oitenta e três) audiências e conciliados 408 (quatrocentos e oito) processos. Até 31 de outubro de 2009, já foram realizadas 872 (oitocentas e setenta e duas) audiências e conciliados 187 (cento e oitenta e sete) processos. O Ministro Corregedor-Geral considera relevante o trabalho desenvolvido pelo juízo itinerante, haja vista a vasta dimensão territorial jurisdicionada. Contudo, pontua a necessidade de serem fixados critérios para realização da atividade, de modo a imprimir maior eficiência e economicidade nos gastos. 40. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. São remetidos ao Ministério Público do Trabalho apenas aqueles processos cuja remessa é obrigatória ou, facultativamente, os envolvendo matérias consideradas relevantes pelos Relatores (art. 1º, parágrafo único, da Ordem de Serviço PRESI nº 02/2005). 41. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO E DE RECORRIBILIDADE. 41.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NO TRIBUNAL. Em 2008, a taxa de congestionamento no TRT foi de 10%, correspondendo à 3ª menor do país, cuja média foi de 19%. 41.2. RECORRIBILIDADE EXTERNA NO TRIBUNAL. Em 2008, foram interpostos Recursos de Revista em 44% dos acórdãos publicados, o 4º maior percentual no país, cuja média foi de 39%. 41.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NAS VARAS. Em 2008, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento foi de 22,7% e de 62,5% na fase de execução. 41.4. RECORRIBILIDADE EXTERNA NAS VARAS. Em 2008, o percentual de interposição de Recursos Ordinários em processos sujeitos ao rito sumaríssimo foi de 33,5%. Já sob rito ordinário, o percentual foi de 72,2%. Na fase de execução, a taxa de recorribilidade foi de 47,3%. 41.5. RECORRIBILIDADE INTERNA NAS VARAS. Em 2008, foram interpostos Embargos de Declaração em 12,2% das sentenças. 42. PRAZO MÉDIO NO TRIBUNAL, APURADO POR

AMOSTRAGEM. Dos processos examinados, os de rito sumaríssimo tramitam, em média, por 105 (cento e cinco) dias no Tribunal, desde a autuação até a publicação do acórdão, e os processos em rito ordinário, em média, 275 (duzentos e setenta e cinco) dias. Nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, despende-se: 34 (trinta e quatro) dias para autuação, distribuição e exame do Relator; 04 (quatro) dias para incluir em pauta; 67 (sessenta e sete) dias para julgamento do recurso, redação e publicação do acórdão. Em processos sob rito ordinário, despende-se: 87 (oitenta e sete) dias para autuação, distribuição e exame do Relator; 01 (um) dia para exame do Revisor; 48 (quarenta e oito) dias para inclusão em pauta, julgamento e redação do acórdão e 149 (cento e quarenta e nove) dias para sua publicação. O prazo médio de tramitação do processo, desde a autuação do Recurso Ordinário, até a publicação do acórdão é de 152 (cento e cinquenta e dois) dias; da interposição do Recurso de Revista até o despacho de admissibilidade em Recurso de Revista é de 144 (cento e quarenta e quatro) dias. O prazo médio da interposição do Agravo de Petição até a entrada do processo no gabinete do Relator é de 88 (oitenta e oito) dias; da saída do gabinete até a inclusão em pauta é de 21 (vinte e um) dias; do julgamento à publicação do acórdão é de 15 (quinze) dias. É o que evidenciou o exame dos seguintes processos tomados aleatoriamente por amostragem: (ROPS-0376-2009-004-11-00.6; ROPS-1190-2008-251-11-00.7; ROPS-0317-2009-051-11-00.5; ROPS-21917-2006-006-11-00.0; ROPS-1122-2009-001-11-00.6; ROPS-0422-2008-010-11-00.8; ROPS-0368-2009-251-11-00.3; ROPS-0582-2009-052-11-00.0; ROPS-0367-2009-251-11-00.9; ROPS-0032-2008-551-11-00.4; RO-0405-2008-101-11-00.8; RO- 0206-2008-401-11-00.4; RO-0501-2008-251-11-00.0; RO-0693- 2008-251-11-00.5; ROPS-1196-2008-010-11-00.2; ROPS-1074-2008-010-11-00.6; ROPS-0376-2009-004-11-00.5; ROPS-11443-2007-014-11-00.3; ROPS-1594-2008-014-11-00.4; ROPS-1653-2008-005-11-00.3; ROPS-1899-2008-016-11-00.9; ROPS-1432-2009-004-11-00.0; ROPS-0952-2009-003-11-00.9; ROPS-1646-2008-018-11-00.8; 0911-2008-008-11-00.3; ROPS-0342-2009-012-11-00.6; ROPS-0086-2008-014-11-00.9; ROPS-0774-2009-006-11-00.5; ROPS-0495-2009-006-11-00.1; RO-1384-2008-009-11-00.0; RO-0872-2008-002-11-00.6; RO-1423-2008-015-11-00.1; RO-0069- 2008-016-11-00.4; RO-1204-2008-007-11-00.8; RO-0740-2008-006- 11-00.0; RO-1016-2008-008-11-00.6; RO-0967-2008-002-11-00.0; RO-0400-2008-009-11-00.8; RO-11887-2007-005-11-00.8; RO- 11101-2007-001-11-00.7; RO-11648-2007-006-11-00.4; RO-28457-2005-013-11-00.8; AP-27480-2000-010-11-00.1; AP-01768-2008-016-11-00.1; AP-11853-2007-001-11-11.8; AP-10882-2007-009-11-00.3; AP-24080-2000-010-11-00.4; AP-27053-2005-009-11-00.8; AP -10627-2005-010-11-00.9; AP-12444-2005-013-11-00.7; AP-2970-2005-007-11-00.7; AP-343-02-2004-010-11-00.0; AP-297-2008-911-11-00.6; AP-5180-2005-053-11-41.4; AP-424-2006-051-11-00.0; AP -0034-2005-004-11-00.2; AP-0451-2008-911-11-00.0; AP-0219-2009-015-11-00.4; AP-25067-2005-010-11.7; AP-1590-2008-009-11-00.0; AP-19516-2006-013-11-00.4; AP-0350-2008-010-11-00.9; AP -12080-2003-005-11-00.9; AP-3604-2005-051-11-00.3; AP221-2007-911-11-00.0; RO-72-2008-012-141-00.2; RO-9984-2007-010-11-00.6; RO-34665-2006-016-11-00.6; RO-0504-2008-002-11-00.8; RO-0154-2009-015-11-00.7; RO-1457-2008-018-11-00.5; RO-11587-2007-001-11-00.3; RO-8244-2006-007-11-00.9; RO-1613-2008-010-11-00.7; RO-0520-2007-053-11-00.5; RO-0304-2009-017-11-00.5; RO-11333-2007-019-11-00.8; RO-0351-2008-017-11-00.8; RO-0290-2009-003-11-00.7; RO-23090-2005-007-11-00.4; RO-11234-2007-001-11-00.3; RO-0129-2009-018-11-00.2; RO-0239-2009-005-11-00.8; RO-0375-2009-008-11-00.7; RO-11380-2007-018-11-00.0; RO-0217-2007-911-11-00.1; RO-1363-2008-001-11-00.4; RO-0342-2009-002-11-00.9; RO-1562-2008-017-11-00.8; 1346-2008-002-11-00.3; 0168-2008-008-11-00.1; RO-0133-2008-001-11-00.8; RO-1679-2008-008-11-00.0).

43.OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO EXAME DE PROCESSOS NO TRIBUNAL, POR AMOSTRAGEM. Do exame dos processos, por amostragem, constatou-se que, na admissibilidade dos Recursos Ordinários, os juízes de primeiro grau apenas determinam a subida dos autos, sem o exame dos pressupostos extrínsecos (RO-01753-2008-051-11-00.0; RO-01837- 2008-051-11-00.4; ROPS-00376-2009-004-11-00.6; ROPS-01190-2008-251-11-00.7; AP-27480-2000-010-11-00.1; AP-01768-2008-016-11-00.1; AP-05180-2005-053-11-41.4); a inexistência de certidões de saída do processo do gabinete com acórdão redigido (RO-1423-2008-015-11-00.1; RO-0069-2008-016-11-04.4; RO-0693 -2008-251-11-00.5; RO-1753-2008-051-11-00.0; RO-1499-2008-052 -11-00.7; RO-1837-2008-051-11.00.4; AP-02970-2005-007-11-00.7; AP-24080-2000-010-11-00.4); erro na numeração dos volumes na capa do processo (AP-297-2008-911-11-00.6; AP-2970-2005-007-11-00.7; AP-00034-2005-004-11-00.2; RO-01899-2008-016-11-00.9; RO-206-2008-401-11-00.4).

44.TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL E RITO SUMARÍSSIMO. Os feitos de tramitação preferencial e submetidos ao rito sumaríssimo ostentam essa informação em suas capas, seguindo determinação contida no artigo 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

45. ORÇAMENTO DE 2009 A previsão orçamentária para 2009 foi de R\$ 322.632.388,29 (trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

46. ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DA 11ª REGIÃO.

46.1. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL E DAS VARAS DO TRABALHO EM 2007. As Varas do Trabalho e o TRT arrecadaram R\$ 1.355.171,65 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) a título de custas; R\$ 32.016,17 (trinta e dois mil, dezesseis reais e dezessete centavos) a título de emolumentos; R\$ 11.733.109,65 (onze milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e nove reais e sessenta e cinco centavos) em créditos previdenciários; R\$ 7.106.479,24 (sete milhões, cento e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a título de imposto de renda e R\$ 24.816,76 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) a título de multas aplicadas pela DRT.

46.2. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL E DAS VARAS DO TRABALHO EM 2008. As Varas do Trabalho e o TRT arrecadaram R\$ 2.267.771,89 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) em custas processuais; R\$ 22.783,43 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) a título de emolumentos; R\$ 15.588.595,42 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) em créditos previdenciários; R\$ 222.950,75 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) em multas aplicadas pela DRT e R\$ 9.457.475,11 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos) em imposto de renda.

47. IMPLANTAÇÃO DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS. As Tabelas Processuais Unificadas editadas pelo CNJ e as Tabelas de Classes Processuais e Assuntos Processuais de 1ª e 2ª instâncias já se encontram aplicadas desde janeiro de 2009. As Tabelas de Movimentos Processuais, em decorrência do grande impacto que trarão para os sistemas em operação, ainda não se encontram efetivamente implantadas.

48. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL. A gestão documental é regida no âmbito do TRT da 11ª Região pela Portaria n.º 0935/2003 e pelas Resoluções Administrativas nºs 056/2004,079/2006 (alterada pela RA nº 084/2008) e 067/2008. O Tribunal possui 02 (dois) setores de Arquivo-Geral subordinados ao Serviço de Documentação e Arquivo: um de 1ª Instância, responsável pela recepção, organização, conservação e guarda de documentos e autos findos oriundos das 32 (trinta e duas) Varas do Trabalho e outro de 2ª Instância, responsável pela

recepção, organização, conservação e guarda de documentos administrativos e autos findos originários da 2ª Instância. Em fevereiro e agosto de 2008, a CPAD apresentou minuta de proposta de tabela de temporalidade de documentos, validada junto às unidades administrativas e judiciárias do órgão. A proposta ainda não foi cancelada pelo Tribunal, tendo sido interrompidas determinadas ações, em virtude do incêndio ocorrido em setembro de 2008 na sede do TRT e em face da orientação do Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT, no sentido de que se aguarde a proposta de padronização de Tabela de Temporalidade para o Judiciário Trabalhista. Quantitativo de documentos administrativos e de processos judiciais arquivados: a) no setor de Arquivo-Geral de 1ª Instância - 331.491 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um) autos findos, do período 2000-2009; b) no setor de Arquivo-Geral de 2ª Instância - 2.075 (duas mil e setenta e cinco) caixas com documentos expedidos e recebidos de diversas unidades do Tribunal, 3.238 (três mil, duzentos e trinta e oito) volumes de Diários Oficiais da União, do período 2001-2009, 20.563 (vinte mil, quinhentos e sessenta e três) processos administrativos procedentes do Serviço de Contabilidade Analítica, e 7.104 (sete mil, cento e quatro) processos judiciais, do período 2001-2009, originários da 2ª instância. Quantitativo de documentos administrativos e de processos judiciais aguardando eliminação: a) no setor de Arquivo-Geral de 1ª Instância - 0 (zero). Em 2008, foram eliminados 113.400 (cento e treze mil e quatrocentos) processos, do período 1996-1999. Atualmente, só existem autos findos arquivados do período 2000-2009. Encontra-se suspensa a eliminação dos autos até que a questão seja definida pelos órgãos superiores da Justiça do Trabalho; b) no setor de Arquivo-Geral de 2ª Instância - 0 (zero). Não há eliminação de autos findos originários da 2ª instância. Quantitativo de documentos administrativos e de processos judiciais arquivados para preservação permanente: a) no Centro de Memória da Justiça do Trabalho da 11ª Região (CEMEJ11ª) - 6.685 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco) autos findos originários da 2ª instância, do período 1981-2000, 168 (cento e sessenta e oito) autos findos oriundos da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, do período 1994-2000, 1.074 (um mil e setenta e quatro) autos findos provenientes da Vara do Trabalho de Manacapuru, do período 1996 -1999, 1.358 (um mil, trezentos e cinquenta e oito) autos findos separados aleatoriamente da massa documental descartada em 2008, 2.310 (dois mil, trezentos e dez) volumes de Diários Oficiais da União, do período 1982-2000, 17 (dezessete) caixas contendo hemerotecas do Serviço de Comunicação Social, 68 (sessenta e oito) caixas contendo fichas processuais e 01 (uma) caixa com CTPS de anos variados. 49. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL. Por meio da Portaria n.º 702/2009/SGP foi designada nova Comissão de Política e Gestão Ambiental do TRT da 11ª Região. O Setor de Ação Social desenvolve o Projeto Valente - Valorização do Meio Ambiente, implantado desde o ano de 2000, o qual consiste na coleta seletiva que, posteriormente, entrega esse material à empresa de reciclagem, COPELRIO — Comércio de Papel Ltda. Os recursos recebidos com a venda desse material são destinados às instituições de caridade Grupo de Apoio à Criança com Câncer GACCA/AM e Casa da Criança. Tal parceria entre o TRT e a aludida empresa combina eficiência de gestão ambiental e responsabilidade social. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho enaltece a prática adotada no âmbito do TRT da 11ª Região, comprometendo-se a divulgar a iniciativa em outras regiões da Justiça do Trabalho que não contem com medida semelhante. 50. PROGRAMAS DIRIGIDOS À SAÚDE DE SERVIDORES. No âmbito do TRT da 11ª Região é desenvolvido o Projeto V.E.I.A - Valoriza Esta Idéia de Amor, em parceria com o HEMOAM, o qual consiste na manutenção de um banco de sangue para atender aos servidores e dependentes legais. 51. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. A capacitação de servidores no âmbito da 11ª Região é realizada principalmente

por meio de cursos e aulas. No âmbito da 11ª Região existem os Programas de Integração dos Novos Magistrados e Servidores, de Treinamento e Desenvolvimento e de Bolsa de Pós-Graduação do TRT da 11ª Região. 52. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. Não há no TRT da 11ª Região, um planejamento estratégico definido, tendo sido constituída uma Comissão, integrada pelos Juízes David Alves de Mello Júnior, Solange Maria Santiago Morais, Eulaide Maria Vilela Lins e Aldemiro Rezende Dantas Júnior, com o objetivo de estabelecer metas a serem alcançadas no período de 2010/2014. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho deposita total confiança nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão e acredita que implicará significativa melhoria nos serviços administrativos e jurisdicionais da Corte. Assim, coloca-se à inteira disposição para colaborar, no que for possível, para a modernização e aprimoramento de tão honrado Tribunal. 53. REMESSA DE BOLETINS ESTATÍSTICOS DO TRT DA 11ª REGIÃO. A Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho noticia que, no ano de 2008, os boletins estatísticos enviados pelo TRT foram remetidos dentro do prazo e não apresentaram erros. Contudo, no período de janeiro até agosto de 2009, os boletins estatísticos não apresentaram erros, mas foram remetidos fora do prazo estabelecido pela Consolidação dos Provimentos. 54. OUVIDORIA. A Ouvidoria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região foi instituída pelo ATO TRT 11ª Região nº 015/2005. A Ouvidoria está vinculada à Secretaria da Corregedoria-Regional. Não há a figura do Ouvidor-Geral. A Exma. Juíza Luiza Maria de Pompei Falabela Veiga atua como Presidenta e como Corregedora e responde pela Ouvidoria. O Setor de Ouvidoria está instalado, atualmente, no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, onde recebe denúncias, reclamações, elogios e sugestões, assim como tem por finalidade o saneamento de dúvidas e informações aos interessados quanto à tramitação dos processos, elaborando Relatório Estatístico enviado mensalmente à Corregedoria. 55. PLANTÃO JUDICIAL. Há plantão judicial no âmbito da 11ª Região. A escala do plantão judicial na segunda instância tem início com o Juiz-Presidente, seguido pelo Vice-Presidente e demais Juízes na ordem de antiguidade. No primeiro grau, a escala começa pela 1ª VT de Manaus e Boa Vista, seguidas pelas demais Varas do Trabalho na ordem crescente de numeração, conforme o disposto nas Resoluções Administrativas n.ºs 156/2007, 131/2008, 135/2008 e 35/2009. O plantão judicial funciona nos períodos em que não haja expediente normal, alcançando feriados, recesso forense, ponto facultativo, fins de semana, suspensão das atividades e dias úteis fora do horário de atendimento ordinário. 56. SEMANA DE CONCILIAÇÃO. A Semana de Conciliação foi realizada no período de 01 a 05.12.2008, obteve os seguintes resultados: audiências de conciliações realizadas – 1.644 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro); total de acordos homologados – 372 (trezentos e setenta e dois); somatório dos valores homologados – R\$ 1.288.354,60 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); número de pessoas atendidas – 4.021 (quatro mil e vinte e uma). 57. ÁREA DE INFORMÁTICA. SISTEMAS IMPLANTADOS. Citam-se os seguintes sistemas como implantados e em funcionamento na Região: TRTAUD; E-DOC; cálculo rápido; carta precatória eletrônica; gabinete virtual; APT1; APT2; diário oficial eletrônico; diário oficial eletrônico virtualizado; acompanhamento de processos pelo advogado via e-mail - TRTPUSH; malote digital; pedido de vistas on-line; emissão de darf on-line; leilão público; consulta de processos no celular; vara itinerante; consulta de dados da Junta Comercial do Amazonas; Controle Nacional Judicial de Veículos RENAJUD; informações de pessoas física/jurídica da receita federal – INFOJUD; controle de votos de 2ª instância – relator/revisor – e-jus; publicação de acórdãos; informativo dos índices trabalhistas; cálculo rápido do APT1; controle de cópias – ecópias; manutenção e divulgação de informações das

contas públicas; acompanhamento de processos administrativos – SAP; material de consumo – SMC; controle de acesso aos sistemas em visual basic; portal do TRT 11ª Região; mentoRH; controle de biblioteca – SISBIB; eventos do TRT; boletim interno; informativo calendário do Tribunal; controle de acesso à Internet; manutenção de informações do site do TRT 11ª Região – BACKPORTAL; publicação de notícias no site do TRT 11ª Região; controle de veículos do TRT 11ª Região – e-transporte; controle de chamados de informática – HELPDESK; controle de chamados de manutenção – HELPMAN; unificação dos advogados. 57.1. SISTEMAS EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO. Encontram-se em fase de implementação os seguintes sistemas: controle de produtividade das varas do trabalho; escritório do advogado; e-gestão; cadastro de autoridades; AFIX – material permanente; plantão judicial; avaliação de desempenho; sistema de controle de manutenções – e -maintenance; cadastro de processos no cálculo; sistema de pesquisa de opinião; sistema de ouvidoria; emissão de GPS on-line. 58.INICIATIVAS RELEVANTES. O Ministro Corregedor-Geral anota as seguintes iniciativas e projetos empreendidos pelo TRT da 11ª Região: o exíguo prazo utilizado para julgamento dos Recursos pelo Tribunal demonstra o elevado grau de responsabilidade dos juízes da Corte e a preocupação pela entrega da jurisdição de forma célere e eficiente; os bons resultados alcançados pela Corte, com a realização da Semana de Conciliação, que implicou considerável número de acordos em Reclamações Trabalhistas; o trabalho realizado pela Ouvidoria, que tem aproximado a sociedade do Tribunal, abrindo as portas ao usuário como cidadão; o bom desempenho dos juízes de primeiro grau em relação à grande utilização do Sistema Bacen-jud, o que contribui, inequivocamente, para a efetividade da prestação jurisdicional; a adoção de postura criteriosa quanto ao vitaliciamento dos magistrados, com a observância dos requisitos constantes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (artigo 7º); a boa qualidade dos despachos de admissibilidade dos Recursos de Revista, com a utilização do sistema e-recurso; o esforço do Tribunal em implementar as Tabelas de Classes e Assuntos. 59. RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição, recomenda-se à Presidência e/ou Tribunal que: proceda à fiel observância do artigo 10 da Lei nº 9421/96 e da Resolução nº 07 do CNJ, no tocante à designação de servidores para exercício de cargos em comissão ou funções de comissionadas; o Presidente do Tribunal encaminhe à Corregedoria -Geral da Justiça do Trabalho, o Planejamento Estratégico, devidamente aprovado; implemente um programa de auto-correção a fim de agilizar o trabalho desenvolvido pelo Setor de Estatística; proceda com maior acuidade na concessão de passagens aéreas e diárias a servidores para fins de assessoramento a autoridades em viagens a serviço e participação em eventos em outras cidades do país, em observância ao princípio da moralidade administrativa; fixe critérios para realização da atividade itinerante, de modo a imprimir maior eficiência e economicidade nos gastos; na distribuição das funções comissionadas entre as Varas do Trabalho da Região seja observada a movimentação processual dos respectivos órgãos judicantes; observe, no tocante à jornada de trabalho dos servidores de primeira e segunda instâncias, o disposto na Resolução n.º 88 do Conselho Nacional de Justiça; proceda à realização de concurso voltado ao preenchimento de cargos de juiz substituto da Região; proceda à uniformização da jurisprudência da Corte, tal como previsto no artigo 896, §3º, da CLT; concentre esforços na diminuição do elevado número de processos em execução na Região; agilize o encaminhamento do processo administrativo n.º 388/2009 ao Ministério Público, bem como cuide para que o seu julgamento ocorra com a máxima celeridade, haja vista a gravidade dos fatos ali narrados; adote as medidas necessárias ao aperfeiçoamento do sistema de distribuição de processos no Segundo grau, com vistas a propiciar maior equanimidade e isonomia no

número de processos encaminhados aos Relatores; quando da autuação e distribuição de feitos em primeiro grau, sejam observados o CPF/CNPJ das reclamados(as), de modo a inviabilizar (sic) o ajuizamento de demandas idênticas múltiplas, além de assoberbar os serviços judiciários de primeira instância; regulamente, com a fixação de critérios objetivos e impessoais, a lotação dos servidores nas Varas do interior do Estado, ante a necessidade de propiciar melhores condições de trabalho aos magistrados que atuam naqueles órgãos judicantes e visando o aprimoramento da prestação jurisdicional; proceda à designação de juízes substitutos para atuarem nas Varas do Trabalho do Estado de Roraima; adote as medidas emergenciais necessárias à adequação ou reforma do Fórum Trabalhista de Manaus, de modo a propiciar melhores condições de trabalho aos magistrados e servidores ali lotados; torne sem efeito o §2º do artigo 5º da Resolução Administrativa n.º 135/2009, por estar em desacordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça; institua o Juízo Conciliatório dos processos pendentes de admissibilidade de Recursos de Revista, viabilizando a redução de recursos a serem remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho e imprimindo maior efetividade à prestação jurisdicional; nos estudos relativos à implementação de política de segurança em tecnologia da informação, sejam observadas as recomendações provenientes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, gestor do Sistema Integrado de Gestão da Informação dessa Justiça; que sempre que haja entendimento contrário à Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; a observância dos prazos para encaminhamento dos dados necessários à elaboração do boletim estatístico; que os 06 (seis) Juízes Titulares de Varas do Trabalho requeiram a autorização excepcional para residir fora da respectiva comarca. RECOMENDA, ainda, ao Corregedor-Regional, que determine ou recomende aos juízes de primeiro grau que: na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do Reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; ao receber Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; seja estimulada, com a melhor estruturação de pessoal dos órgãos judicantes de Primeiro Grau, a realização de audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; que recomende aos Juízes de primeiro grau que se encontrem com sentenças atrasadas que coloquem em dia o seu ofício jurisdicional, na maior brevidade possível, noticiando à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre os avanços e possíveis dificuldades encontradas; em caso de execução provisória, que não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; determine a todos os Juízes do Trabalho da Região, quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia, que sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; adote as medidas necessárias, a fim de que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, apurando, inclusive, a responsabilidade do juiz de primeiro grau que porventura eximir-se do seu cumprimento ou observância. 60. COMUNICAÇÃO À CGJT. A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no prazo de 45

(quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, as providências adotadas acerca das recomendações. 61. REGISTROS. Durante o período da Correição, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a Exma. Juíza Vice-Presidenta do TRT da 11ª Região, Dra. Valdenyra Farias Thomé, no exercício da Presidência; os Exm^{os}. Juízes Drs. Antonio Carlos Marinho Bezerra, David Alves e Mello Júnior, Solange Maria Santiago Morais, Vera Lúcia Câmara Sá Peixoto e Francisca Rita Alencar Albuquerque; o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento; o Exmo. Juiz Adilson Maciel Dantas, Presidente da AMATRA XI; o Exmo. Juiz Eduardo Melo de Mesquita - Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus; a Exma. Juíza Eulaide Maria Vilela Lins - Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; o Sr. Luiz Carlos Gonzales de Melo - Presidente da Associação dos Agentes de Segurança; o Sr. Luís Cláudio dos Santos Correia - Secretário-Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Amazonas - SITRA - AM; os reclamantes José Carlos Mathias Pina, Edson Ferreira Egas, José Willkinson Vieira, Jorge Alves de Souza e Sebastião Claudino Duarte; os ilustres Advogados Drs. Bernardino Dias de Souza Cruz Neto, João de Deus Gomes dos Santos, Fernando Moraes, Joelma Rodrigues e Lúcia Antonaccio e o ilustre Advogado Dr. Rodrigo Lemos - Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Amazonas. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho registra a reunião que teve com os juízes de primeiro grau, em que foram tratados diversos assuntos voltados ao aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, bem como foram reivindicados pelos magistrados que atuam no Fórum de Manaus melhores condições de trabalho. 62. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece ao Tribunal, na pessoa da Exma. Juíza Valdenyra Farias Thomé, Vice-Presidenta, no exercício da Presidência da Corte, a excepcional presteza, atenção e amabilidade que lhe foram dispensadas, bem como à sua equipe, por ocasião das atividades da Correição. Estende-se esse agradecimento aos numerosos servidores e diretores da Corte que também prestaram valiosíssima colaboração, especialmente as Dr^{as}. Verena Santoro Frota, Marie Joan Nascimento, Vera Helena Montenegro da Silva e Major Carioca. 63. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 16:00 horas do dia 03 (três) de dezembro de 2009, na Sala de Sessões do TRT, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes integrantes do TRT da 11ª Região. A ata vai assinada pelo Exmo. Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Exma. Sra. Juíza, Vice-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no exercício da Presidência, e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Corregedoria-Geral, que a lavrei.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Juíza Vice-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª
Região, no exercício da Presidência

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho